GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 2º TERMO ADITIVO PS-1021/24 CB AGROFLORESTAL - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 24 de março de 2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-1021/2024 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA CB AGROFLORESTAL COM. IMP. EXP. LTDA.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **PS-1021/2024**, de prestação de serviços continuados de jardinagem com fornecimento de mudas, vasos e plantas, supressão, poda, rebaixo e remoção de tocos de árvores, sob demanda, visando atender às necessidades da PRODEMGE na Unidade Bahia, com base na Dispensa de Licitação por Valor nº 017/2024,, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, o Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, com autorização de representação, delegada pela Portaria da Diretoria Executiva nº PD-002/2026, de 20/01/2026, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
AUTORIDADE ADMINISTRATIVA: Superintendente, Guilherme Luiz da Costa
CPF: ***.557.406-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**

CONTRATADA
NOME: CB AGROFLORESTAL COM. IMP. EXP. LTDA
ENDEREÇO: Rua Barão de Aiuruoca, nº 360, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 51.468.276/0001-30
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos César Borges
CPF: ***.576.836-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência dos serviços continuados de jardinagem com fornecimento de mudas, vasos e plantas, supressão, poda, rebaixo e remoção de tocos de árvores, sob demanda, visando atender às necessidades da **PRODEMGE** na Unidade Bahia e **INCLUSÃO DE CLÁUSULA** ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/04/2026, com seu encerramento em 05/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SEXTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre abril de 2025 a março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA
DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

4.1 Fica incluída a CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA ao contrato, contendo a seguinte redação:

> *"CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA*
>
> *24.1 Independentemente das hipóteses previstas na Cláusula Décima Sétima, a **PRODEMGE** poderá promover a rescisão antecipada do contrato a qualquer tempo, mediante comunicação formal à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.*
>
> *24.2 A **CONTRATADA** declara estar ciente e de acordo com a inclusão desta cláusula, nada tendo a opor quanto ao exercício da prerrogativa acima prevista. "*

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1 O valor estimado total do presente termo é de **R$24.592,00** (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais), conforme detalhamento a seguir.

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços continuados de jardinagem na PRODEMGE Unidade Bahia	24	R$733,00	R$17.592,00
02	Fornecimento de mudas, vasos, plantas, adubos, terras e correlatos sob demanda, no valor máximo de até R$2.000,00 (dois mil reais).	01	R$2.000,00	R$2.000,00
03	Supressão e poda de árvores e arbustos de médio e grande porte, rebaixo e remoção de tocos de árvores, sob demanda, no valor máximo de até R$5.000,00 (cinco mil reais)	01	R$5.000,00	R$5.000,00
VALOR TOTAL				**R$24.592,00**

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Guilherme Luiz da Costa
Superintendente
Sup. de Suprimentos e Apoio Logístico – SSL

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

CB AGROFLORESTAL COM. IMP. EXP. LTDA

Carlos César Borges

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Luiz da Costa**, **Superintendente**, em 24/03/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 31/03/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR BORGES**, **Usuário Externo**, em 01/04/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136129321** e o código CRC **34A7A878**.

Referência: Processo nº 5140.01.0001227/2026-12 SEI nº 136129321